

RESOLUÇÃO Nº 009/2016 – CONSEPE

Referenda “in totum” a Resolução nº 001/2016 – CONSEPE, que “Altera o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Artes – PROF - ARTES, aprovado pela Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18553/2015, tomada em sessão de 25 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 001/2016 – CONSEPE, que “Altera o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Artes – PROF - ARTES, aprovado pela Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Professor Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE